

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI N° 2.112, DE 2021**

Apensados: PL nº 1.405/2021, PL nº 1.865/2021, PL nº 2.113/2021, PL nº 2.162/2021, e PL nº 936/2021

Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão, como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente ou com comorbidades, além daquelas privadas de liberdade.

## **EMENDA DE REDAÇÃO Nº**

Dê-se ao § 4º do art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, acrescentado pelo art. 1º deste Projeto, a seguinte redação:

"Art. 13. ....

§ 4º As gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidades, independentemente da idade dos lactentes, serão incluídas como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, nos termos do regulamento.

” (NR)

